



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1593

Terça-feira, 15 de março de 2022

VOCÊ E SEU NOVO EMPREGO A UM CLIQUE DE DISTÂNCIA



**Emprega
VOTU**

Com o EmpregaVotu, todo mundo ganha:

- ✓ Você que procura um emprego;
- ✓ Você que tem uma vaga;
- ✓ A plataforma está disponível para trabalhadores, estagiários e PCDs de Votuporanga e região.




ACESSE O QR CODE:



Cadastre-se!

www.votuporanga.sp.gov.br/empregavotu

Mais informações:

 3405.9700



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1593

Terça-feira, 15 de março de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	7
Edital de Notificação	7
Errata	7
Secretaria Municipal da Administração	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Ato de Abertura	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Despacho de Julgamento	15
Contratos	15
Poder Legislativo	15
Atos Administrativos	15
Portaria	15



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 263, de 01 de março de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 22.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Departamento de Esportes

849 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 Departamento de Tecnologia da Informação

1006 04.126.0019.2067.0000 Des. das Ativ. do Depart. de Tecnol. da Informação 9.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1352 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

1399 13.392.0010.2089.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1529 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 22.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 -

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete

Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 264, de 01 de março de 2022.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 17.600,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

1399 13.392.0010.2089.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 17.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 17.600,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TUR

02 Departamento de Cultura

1398 13.392.0010.2089.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 17.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 17.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal
Wagner Hashimoto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete
Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 265, de 01 de março de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 15.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1278 10.302.0026.2081.0000 Unid. Média e Alta Compl. na Urgênc. e Emerg. 15.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1529 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 15.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete
Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 340, de 09 de março de 2022

(Designa o servidor público Walison Rodrigo Gonçalves para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Walison Rodrigo Gonçalves, matrícula nº 73216, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete
Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 14 354, de 14 de março de 2022

(Dispõe sobre a estrutura organizacional do Grupo de Trabalho do Novo Código de Obras e Edificações do Município de Votuporanga, e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ter sempre normas atualizadas e que assegurem clareza nos artigos, observância de padrões mínimos de segurança, acessibilidade, higiene e conforto nas edificações e que estejam de acordo com a realidade vivida diariamente pelos profissionais e comunidade;

Considerando o advento de novas tecnologias construtivas, procedimentos administrativos ágeis, desburocratizados e que gerem facilidade aos profissionais, aos analistas e a comunidade em geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional do Grupo de Trabalho responsável pela condução do processo de confecção do Novo Código de Obras e Edificações do Município de Votuporanga, composto pelo:

- I - Grupo de Coordenação;
- II - Grupo Técnico;
- III - Grupo de Conselheiros;
- IV - Técnicos dos Órgãos e Entes Públicos convidados; e
- V - Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Coordenação Geral deste trabalho será desempenhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com a participação das demais secretarias municipais e SAEV Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Coordenação terá as atribuições de arranjo de atividades, elaboração de conteúdos e produtos necessários à atualização do Código de Obras e Edificações, sendo composto pelos seguintes servidores:

- I - Tássia Gélio Coleta Nossa, matrícula nº 58211;
- II - Rafaela Caris Perinelli, matrícula nº 62570;
- III - Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223;
- IV - Thiago Miranda Luchi, matrícula nº 60119 ;
- V - Patrícia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294;
- VI - Bruna Garcia Vicente, CPF nº 324.XXX.XXX-54;
- VII - Murilo Aparecido Pereira Bozeli, matrícula nº 68873.

Parágrafo único. O Grupo de Coordenação organizará as reuniões públicas e técnicas, mediando e promovendo a participação efetiva de órgãos públicos, entidades civis e sociedade civil, dando ampla publicidade às atividades realizadas e aos documentos produzidos no processo.

Art. 3º O Grupo Técnico terá as atribuições de analisar e debater as referências normativas, as informações e os dados sobre obras e edificações utilizados e produzidos pelos órgãos e entes municipais em suas atividades diárias, emitindo parecer, que servirá de base para a atualização do texto legal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico é formado por servidores municipais dos setores afetados diretamente pela legislação de obras e edificações, como os setores de cadastro físico, aprovação de projetos, licenciamento de obras e edificações, "habite-se", fiscalização de obras e por profissionais da área com atuação no município, representando as Associações e Conselhos Correlatos, sendo eles:

I - Poliana Risso Silva Ueda e Guilherme Gasques Rodrigues, representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU-SP);

II - Carla Lopes Simonis Seba e Diego André Osti Antoniassi, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO);

III - Anaíne dos Santos Grippe Ozório e Niéllen Pereira Gouvêa, representando Pró-Associação de Arquitetos de Votuporanga (PROAU);

IV - Glauber Cleber Toniol de Lima, Engenheiro Civil, matrícula nº 60860;

V - Daniela Trindade Asse, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 61581;

VI - Fernanda Clara Modesto Mura, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 69798;

VII - Lenara Roma Ferreira Matsumoto, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 44601;

VIII - Jéssica Ruiz Pascoalato Segura, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 70739;

IX - Marcelo Roncolato Cambrais, Engenheiro Civil;

X - Willian Douglas Lourenço, Técnico em Edificações e Chefe de Divisão de Cadastro Físico, matrícula nº 60208;

XI - Bruna Grijota de Castro, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 62928;

XII - Josi Mara da Silva Bassan, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 61760;

XIII - Denise Araújo Guerra dos Santos, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 42650;

XIV - Débora Aparecida Mega Damasceno de Lima, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 32573;

XV - Gilberto Taccolini Junior, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 56073;

XVI - Marcus Vinicius Almeida dos Santos, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 70034;

XVII - Luis Fernando Magossi, Chefe do Departamento de Geoprocessamento, matrícula nº 47147;

XVIII - Tatiana Megiani Welter, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 36536.

Art. 4º O Grupo de Conselheiros terá o papel de aconselhamento técnico nas etapas de atualização, colaborando nas análises e emissão de pareceres.

Parágrafo único. O Grupo de Conselheiros é constituído por cidadãos técnicos da área de arquitetura ou engenharia, com reconhecida experiência ou representatividade na temática em questão, representados por:

- I - Marco Aurélio Silva Davanço, Engenheiro Civil;
- II - Cíntia Meire Mateus Gripe, Arquiteta e Urbanista;
- III - Antônio Sérgio Daneluzzi, Arquiteto e Urbanista;
- IV - Clébia Mara Batista Fernandes, Arquiteta e Urbanista;
- V - Guilherme Melhado Lot, Arquiteto e Urbanista.

Art. 5º A participação dos técnicos dos órgãos e entes públicos convidados visa solucionar dúvidas e incongruências nas normas aplicadas as obras e edificações, efetivando, principalmente, a convergência do



Código de Obras e Edificações com as normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. Serão convidados a participar, das reuniões técnicas e comunitárias, representantes da Vigilância Sanitária, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Gestão de Projetos Públicos da Prefeitura do Município de Votuporanga, do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Votuporanga (IFSP), Escola Técnica Estadual- Campus Votuporanga (ETEC), da Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga (SAEV Ambiental), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Votuporanga (SEOBR), da Câmara Municipal de Votuporanga, da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga, do Serviço de Apoio às Microempresas de São Paulo - ER Votuporanga (SEBRAE), das Imobiliárias, Corretoras e Cartório de Imóveis.

Art. 6º A participação da Sociedade Civil será efetivada por meio das reuniões públicas (oficinas comunitárias) e do Formulário "on-line".

Parágrafo único. A Sociedade Civil é o público alvo da legislação, eles devem observar os seus direitos e deveres relativos ao licenciamento de obras, à manutenção do seu imóvel aos padrões eficientes de conforto, segurança, salubridade, acessibilidade, qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais, além notar as responsabilidades dos envolvidos, por isso sua participação é extremamente relevante.

Art. 7º O processo de atualização do Código de Obras e Edificações compreenderá as seguintes etapas:

- I - Criação do "Espaço Código de Obras e Edificações";
- II - Orientação Técnica;
- III- Audiência Pública de Lançamento e Disponibilização do Formulário on-line";
- IV - Reuniões Públicas e Formulários "Dificuldades x Qualidades";
- V - Reunião Técnica de Viabilidade Legal;
- VI - Levantamentos Técnicos;
- VII - Síntese do Levantamento Técnico - Comunitário;
- VIII - Estrutura Proposta para o Novo Código de Obras e Edificações; e
- IX - Audiência Pública para Apresentação da Minuta de Lei do Novo Código de Obras e Edificações do Município de Votuporanga.

§ 1º O Plano de Trabalho detalhado está disponível no site da Prefeitura do Município de Votuporanga, na "Aba" da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

§ 2º Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades públicas e privadas, assim como de representantes da comunidade no desenvolvimento dos trabalhos, estes poderão ser convidados para compor Grupo de Trabalho de atualização do Código de Obras e Edificações de Votuporanga.

§ 3º As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo

consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.401, de 15 de junho de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 14 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal de Votuporanga

Tássia Gélío Coleta Nossa

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 355, de 14 de março de 2022

(Nomeia Carlos Alberto Pereira para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública, Carlos Alberto Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-6, CPF nº 306.XXX.XXX-79, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 356, de 14 de março de 2022

(Nomeia Milton Francisco de Souza para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, Carlos Alberto Pereira, RG nº 13.XXX.XXX-3, CPF nº. 025.XXX.XXX-56, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 01ª Parcela de 03/2022	2.473.444,22
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	80,25
Ministério da Educação - FUNDEB	211.814,96

Votuporanga, 14 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021

Processo POSC nº 07/2021
ENTIDADE: Associação Beneficente Fonte Viva
CNPJ: 56.364.359/0001-00
Fonte de recursos: Federal - PNAE
Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na creche, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$10.700,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Flávio Augusto de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021

Processo POSC nº 07/2021

ENTIDADE: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na Creche, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$14.766,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pela Presidente Vera Lúcia Ribeiro Fuza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021

Processo POSC nº 07/2021

ENTIDADE: Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na creche, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$15.408,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021

Protocolo POSC nº 07/2021

ENTIDADE: Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07



Fonte de recursos: Federal - PNAE
Chamamento Público: Inexigibilidade.

OBJETO: repasse de recursos monetários federais do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental e Jovens e Adultos (EJA).

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$2.304,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Oscar Dewitz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2021

Processo POSC nº 07/2021

ENTIDADE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade

Objeto: transferência de recurso repasse de recursos monetários federais do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creches, pré-escola e no ensino fundamental.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$9.584,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pela Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021

POSC Nº07/2021

ENTIDADE: Associação Beneficente "Fonte Viva"

CNPJ: 56.364.359/0001-00

Fonte de recursos: FUNDEB

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creches, pré-escola ou educação especial.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$295.197,50 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Flávio Augusto de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021

POSC Nº07/2021

ENTIDADE: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Fonte de recursos: FUNDEB

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creches, pré-escola ou educação especial.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$407.372,55 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pela Presidente Vera Lucia Ribeiro Fuza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021

POSC Nº07/2021

ENTIDADE: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: FUNDEB

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creches, pré-escola ou educação especial.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$425.084,40 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2021

POSC Nº07/2021

ENTIDADE: Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Fonte de recursos: FUNDEB

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creches, pré-escola ou educação especial.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$45.084,69 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Oscar Dewitz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2021

POSC Nº07/2021



ENTIDADE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: FUNDEB

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creches, pré-escola ou ensino fundamental/educação especial.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$180.338,76 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022

Data de Assinatura: 22/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pela Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2021

ENTIDADE: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Posc nº 02/2021

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Tipo de Objeto: objetivando repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde para execução de trabalho de redução de danos no uso abusivo de álcool e outras drogas com indivíduos em vulnerabilidade social acolhidos em casa abrigo de forma gratuita, continuada e permanente.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$17.808,00 - autorizado pela Lei nº 6.818, de 01 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Luzia de Souza Pupim.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021

ENTIDADE: COMUNIDADE DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA

Posc nº 003/2021

CNPJ: 53.220.620/0001-00

Tipo de Objeto: objetivando repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para execução de Serviço de Acolhimento integral/24 horas dia em Internação Voluntária em Comunidade Terapêutica para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso de álcool e outras drogas para até 03 pessoas adultas do sexo masculino que residam em Votuporanga/SP.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$ 106.848,00 - autorizado pela Lei nº 6.818, de 01 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Luiz Carlos de Lima.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2021

ENTIDADE: Associação Antialcoólica de Votuporanga,

Posc nº 011/2020

CNPJ: 51.855.229/0001-49

Tipo de Objeto: objetivando repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, para execução de serviço de busca ativa de usuários de álcool, sensibilização e prevenção em populações vulneráveis (bairros periféricos) e apoio em grupo aos familiares de usuários de álcool, ações das quais serão ofertadas em horários também noturnos

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$ 17.808,00 - autorizado pela Lei nº 6.818, de 01 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Janete Rosa de Jesus Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

ENTIDADE: FUNDAÇÃO PIO XII

Posc nº 014/2020

CNPJ: 49.150.352/0002-01

Tipo de Objeto: objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga - FSSM, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$75.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.817, de 01 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Henrique Duarte Prata.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021

ENTIDADE: LAR VIVER BEM

Posc nº 015/2020

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Tipo de Objeto: objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$139.356,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Maria Augusta Caitano dos Santos Marques.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021

Posc nº 015/2020

ENTIDADE: LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Tipo de Objeto: objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$209.034,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Vera Aparecida Rigo Tonini.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/20201

Posc nº 015/2020

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Tipo de Objeto: objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$338.436,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Solange Negrine Garcia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

ENTIDADE: INSTITUTO DO DEFICIENTE ÁUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA - IDAV

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Chamamento Público: 016/2020 - POSC

Tipo de Objeto: execução do serviço de atendimento de 28 pessoas com deficiência visual auditiva e com múltipla Deficiência de ambos os sexos e diversas faixas etárias.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$156.996,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Isabel Ricardo Araújo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Chamamento Público: 016/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$538.272,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS

ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Chamamento Público: 016/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$224.280,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Oscar Dewitz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA - REGIÃO NORTE

CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$60.480,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Sra. Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA - DISTRITO DE SÍMONSEN

CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros



para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$40.320,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Sra. Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA - SEDE

CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 29 anos.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$372.960,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Sra. Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - A.B.C.D.

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$114.912,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Aguinaldo Paviani.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021

ENTIDADE: LAR BENEFICENTE CELINA

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço de convivência e

Fortalecimento de vínculo SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$124.992,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Sra. Maria Cristina Gratão Fonseca.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ELVIRA

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 03 a 06 anos.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$30.240,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Vera Lucia Ribeiro Fuza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021

ENTIDADE: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Data de Início e Término da **Data da Assinatura:** 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$102.816,00 - autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Sr. Eduardo Pardo da Costa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 6 a 15 anos

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022



Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$80.640,00 – autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Sr. Waldenir Aparecido Cuin.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021

ENTIDADE: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 58.857.490/0001-90

Chamamento Público: 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de risco.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$80.640,00 – autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Sra. Luzia de Souza Pupim.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021

ENTIDADE: LAR FREI ARNALDO

CNPJ sob nº 56.364.516/0001-70

Chamamento Público: POSC - 017/2020 - POSC

Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros para execução de serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$32.256,00 – autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Sr. Carlos César Batista.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021

ENTIDADE: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CAIE

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Chamamento Público - Inexigibilidade nº 18/2020 - POSC

Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consistente na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Abrigo Institucional.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$158.760,00 – autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado

pelos Prefeitos Municipais Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Florindo Aparecido Sebastião.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/20201

ENTIDADE: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CAIE

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Chamamento Público - Inexigibilidade nº 18/2020 - POSC

Objeto: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consistente na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Valor da Transferência: R\$52.920,00 – autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Florindo Aparecido Sebastião.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO Nº 083/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Uniformes Profissionais para Servidores Municipais em atividade braçal e assemelhados, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/03/2022 ao dia 30/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/03/2022.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 -



PROCESSO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de atividades sócio desportivas para o Centro de Formação Esportiva - CFN - "Fase II" (Convênio 308/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00237) e "Fase III" (Convênio 311/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/02/2022 ao dia 30/03/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/03/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/03/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 084/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos, para construção parcial do Centro Administrativo - Paço Municipal de Votuporanga, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 14 de abril de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 18 de abril de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/03/2022.

SEC CIDADE - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 022/2022

OBJETO: Permissão de uso à título precário das instalações da Floricultura no Velório Municipal de

Votuporanga "Aldo Zara".

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa ANGELA APARECIDA ALVARES POLO - ME, CNPJ nº. 03.867.899/0002-13, com a quantidade de 100 (cem) UFM's perfazendo o valor mensal de R\$ 445,40 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 14/03/2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Ato de Abertura

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2022, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 15 a 28 de março de 2022, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar Administrativo (01 vaga e cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 001/2022

Modalidade: Concorrência FEV nº 001/2022

Permissora: Fundação Educacional de Votuporanga

Permissonária: A. H. de Almeida Lanchonete

Objeto: permissão de uso, a título precário, de duas áreas localizadas nas dependências do Campus Cidade Universitária UNIFEV, destinada exclusivamente à exploração de serviços de lanchonete, em caráter não-exclusivo, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 e seus anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Valor mensal: R\$ 5.400,00

Data de assinatura: 02/03/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões
--

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO



Processo FEV nº 042/2021

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 033/2021

Contratantes: **Fundação Educacional de Votuporanga e Fundação Rádio Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Banco Santander (Brasil) S.A.**

Objeto: contratação de serviços bancários, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 033/2021, seus Anexos e respectivo contrato.

Objeto do aditivo contratual: prorrogação por 30 dias do prazo para pagamento do valor ofertado pela Contratada, contados a partir da assinatura do aditivo, ratificando-se as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Data de assinatura: 03/02/2022

Signatários da FEV/FREV: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente; e Celso Penha Vasconcelos - Diretor 1º Tesoureiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1777/2022

*Concede férias a servidora **Marcia Regina Rodrigues Singolani**.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder a servidora **Marcia Regina Rodrigues Singolani**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11.01.2021 a 10.01.2022 a partir de 08 de março de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 07 de março de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1779/2022

*Designa o servidor **GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor

forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG 37.562.750-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 421.495.078-03, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 18/2022, referente ao Convite n.º 01/2022 - Processo n.º 02/2022, para Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, mobilização, equipamentos e materiais para a execução de ramal rural de 300 KVA, onde será feita uma rede primária 13,8 KV com instalação de transformador de distribuição trifásico de 300 KVA, 13,8KV-220V/127V com interligação e execução de padrão de medição indireta, localizado no Ecotudo Oeste, marginal projetada (estrada vicinal Nelson Bolotari VTG-070), quadra 09, lote 01, cadastro municipal NO.12.14.09.01, Loteamento Jardim Residencial Monte Verde, Votuporanga-SP, com Latitude: -20.420092 e Longitude: -49.999785.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de março de 2022.

Votuporanga- SP, 14 de março de 2022.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1780/2022

*Designa o servidor **FÁBIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **FÁBIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR**, Chefe da Divisão de Informática, portador do RG 47.598.371-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 402.084.708-83, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 19/2022, referente a Dispensa nº 05/2022 - Processo nº 11/2022, para Contratação de empresa especializada em monitoramento por imagem para o Poço oeste, Rua Projetada 05 S/N e Poço Sudeste, prolongamento da Av. Antonio Moretin, s/n em Votuporanga/SP, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de março de 2022.

Votuporanga- SP, 14 de março de 2022.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS -

ENVELOPE Nº 01 - REFERENTE A

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Obras Civis da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - ECTE, localizada na Estrada Municipal- Fábio Cavalari - VTG 060, s/nº, Distrito Vila Carvalho - Votuporanga-SP, com Latitude -20.488092º e Longitude: -50.013229º; conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma-físico - financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo em anexo.

A Comissão, decidiu, por unanimidade, HABILITAR todas as licitantes participantes do certame: A. F. FERNANDES AMBIENTAL, MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA e SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA, por atenderem aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, conforme o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para interposição de eventual recurso.

Votuporanga, 14 de março de 2022.
Juliana Magalhães Vitor Quinteiro
Presidente da Comissão de Licitação

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, mobilização, equipamentos e materiais para a execução de ramal rural de 300 KVA, onde será feito uma rede primária 13,8 KV com instalação de transformador de distribuição trifásico de 300 KVA, 13,8KV- 220V/127V com interligação e execução de padrão de medição indireta, localizado no Ecotudo Oeste, marginal projetada (estrada vicinal Nelson Bolotari VTG-070), quadra 09, lote 01, cadastro municipal NO.12.14.09.01, Loteamento Jardim Residencial Monte Verde, Votuporanga-SP, com Latitude: -20.420092 e Longitude: -49.999785, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de referencial em anexo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.525,85 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

MODALIDADE: Convite n.º 01/2022, Processo n.º 02/2022

Votuporanga, 14 de março de 2022.
Antonio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI,

OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada em monitoramento por imagem para o Poço oeste, Rua Projetada 05 S/N e Poço Sudeste, prolongamento da Av. Antonio Moretin, s/n em Votuporanga/SP, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) pelo serviço de monitoramento, na quantidade de 12, totalizando o valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) para 04 meses e o valor de R\$ 2.600, (dois mil e seiscentos reais) pela instalação das 2 câmeras, perfazendo este contrato o total global de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), para 04 meses

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2022 - Processo nº 11/2022

Votuporanga, 14 de março de 2022.
Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA Nº 26, DE 14 de março de 2022.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE OITO DIAS DE LICENÇA NOJO A SERVIDORA PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo a servidora PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, Auxiliar Parlamentar, de acordo com o Art. 112, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e certidão de óbito em anexo, com início no dia 11 de março de 2022 e término no dia 18 de março de 2022.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de março de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 14 de março de
2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 27, DE 14 de março de 2022.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
CINCO DIAS DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA CLEIDE APARECIDA
MACEDO TEODORO.)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cinco dias de licença para
tratamento de saúde à servidora CLEIDE APARECIDA
MACEDO TEODORO, ocupante do cargo de Agente de
Telecomunicação e Recepção, de acordo com o artigo 94,
da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado
médico em anexo, com início no dia 12 de março de 2022 e
término no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de março de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 14 de março de
2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2254-2267-2aea-c2b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1593, ano VII, veiculado em 15 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 15/03/2022 às 08:30:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2254-2267-2aea-c2b0>